

Parágrafo único. Durante a vigência desta Portaria, os servidores relacionados no art. 1º, ficam obrigados ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Para fins da avaliação do atendimento de seus objetivos, a Comissão, indicada no Artigo 1º, apresentará ao Gabinete da Presidência, relatório trimestral de suas atividades devidamente evidenciadas, no qual deverá constar, em especial, a relação e situação dos projetos estratégicos, projetos de melhoria e inovação de processos, e o acompanhamento dos processos de trabalho, submetidos ao Escritório de Projetos e Processos, no período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/06/2023, revogada a Portaria nº 60/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 161/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04414/2023-5 TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE/TCE-CE de 26/07/2019; **RESOLVE autorizar** o afastamento do servidor RAIMIR HOLANDA FILHO, ocupante do cargo de Coordenador de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação TCE-02, matrícula 0989-8, lotado na Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, para participar do evento “The 14th International Conference on Ambient Systems, Networks and Technologies”, no período de 14 a 17 de março de 2023, em Leuven/Bélgica, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, com exceção do auxílio-alimentação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 162/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º, c/c o art. 9º da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 06685/2023-2-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir do dia 01/03/2023, a concessão de bolsa de estágio ao estudante de Pós-graduação **JONAS PAULO DA SILVA COSTA**, aprovado no 1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU, homologado mediante Edital nº 06/2022, publicado no DOE/TCE-CE em 21/10/2022, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE/TCE-CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.